

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

LEI Nº 3.482, de 09 de novembro de 1999.

Autoriza o Executivo a receber terreno em doação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João del Rei aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o terreno de propriedade de Ivan Taroco, com área de 60,75m<sup>2</sup> (sessenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Tomé Portes del Rei, possuindo os seguintes limites e confrontantes: pela frente numa extensão de 7,00ml com a referida Rua Tomé Portes del Rei; pela direita numa extensão de 15,50ml com propriedade de Ademar Zerlotini, pela esquerda numa extensão de 17,50ml com propriedade de Antônio Alex e pelos fundos numa extensão de 1,00ml com propriedade de Ademar Zerlotini.

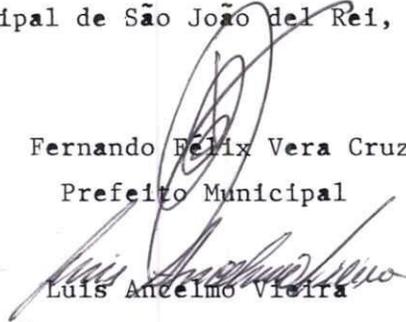
Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei foi doado sem ônus para a Prefeitura com a finalidade de alargamento da Rua Tomé Portes del Rei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João del Rei, 09 de novembro de 1999.

Fernando Félix Vera Cruz  
Prefeito Municipal

  
Luís Anselmo Vieira

Secretário Municipal de Administração